



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Documentos para registro de empresa júnior no Crea-PR

Os documentos a seguir deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou original e fotocópia simples
Revisão: 31/10/2016

1. Formulário [preenchido no site do Crea-PR](#), impresso e assinado pelo representante legal da empresa
Se o formulário for assinado pelo procurador da empresa, deverá ser apresentada a procuração com firma reconhecida em cartório e o documento de identificação do procurador.
2. Estatuto atualizado da EMPRESA JÚNIOR e alterações, quando houver
3. Ata de Constituição da atual diretoria
4. Cartão do CNPJ
5. Recolhimento da ART de Desempenho de Cargo/Função, do(s) professor(es) orientador(es) da EMPRESA JÚNIOR
Para instruções de preenchimento [clique aqui](#)
6. Apresentação de declaração da Instituição de Ensino, com timbre da instituição, declarando o(s) professor(es) orientador(es) como responsável(is) técnico(s) da EMPRESA JÚNIOR e informando a carga horária que o(s) professor(es) responsável(is) técnico(s) disponibilizará(ão) para atender a EMPRESA JÚNIOR
Para empresas vinculadas à modalidade civil apresentar também cópia da decisão da instituição de ensino aprovando o vínculo do professor com a empresa júnior
7. Comprovante de residência no Paraná do(s) responsável(eis) técnico(s), somente para os casos em que o endereço do profissional esteja cadastrado no Crea-PR como "comercial", fora do Paraná ou esteja desatualizado. Deve-se apresentar comprovante de endereço: contas de água, luz ou telefone, expedidas no prazo máximo de 90 dias ou ainda declaração de comprovação de endereço [disponível no site do Crea-PR](#)
8. Declaração do Profissional para Ingresso de RT/QT ou Múltipla Responsabilidade Técnica, do(s) professor(es) orientador(es) da EMPRESA JÚNIOR, impresso após a finalização do formulário, apenas quando tratar-se de dupla ou tripla responsabilidade técnica
Atenção: Não é necessária declaração do Profissional para Ingresso de RT/QT ou múltipla responsabilidade Técnica quando o(s) professor(es) orientador(es) responderem apenas pela EMPRESA JÚNIOR. Somente será exigida quando tratar-se de múltipla responsabilidade técnica.
9. A taxa de registro da empresa será cobrada no momento do atendimento e a taxa de anuidade será cobrada somente no deferimento da solicitação de registro, baseada no mês em que este foi concedido.
Para verificar os valores [clique aqui](#). Os valores das anuidades corresponderão à Faixa 1 da tabela de taxas, quando não houver valor de capital expresso no Estatuto.